



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 810, de 19 de setembro de 1979.


Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE.

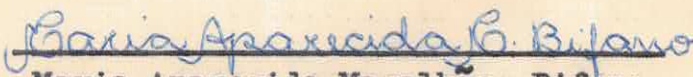
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Minas Gerais; autorizada a assinar Convênio com a Comissão de Construção e Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE para pequenos reparos de prédios Escolares do Estado.

Artigo.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de setembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
Secretária

*Comissão de Educação e Cultura*

*Comissão de Serviço - Opções*